PROCESSO TC Nº 06304/19

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Assunto: Recurso de reconsideração em face do Parecer PPL TC 00056/2021 e do Acórdão APL TC 00119/2021, emitidos na ocasião do exame da prestação de contas de 2018.
Recorrente: Vitor Hugo Peixoto Castelliano (atual prefeito)
Relator: Conselheiro substituto Antônio Cláudio Silva Santos

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ADMINISTRAÇÃO DIRETA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. EXERCÍCIO DE 2018. PREFEITO. AGENTE POLÍTICO. CONTAS DE GOVERNO. APRECIAÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO I, C/C O ART. 31, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 13, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 18/93. EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO PREFEITO VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO (PERÍODO DE 04/04 A 31/12/2018).

PARECER PPL TC 00042/2023

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, CONSIDERANDO que, por meio do Acórdão APL TC 00155/2023, emitido em sede de recurso de reconsideração, o Tribunal reformou o Parecer PPL TC 00056/2021, DECIDE, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, com a declaração de suspeição do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, EMITIR NOVO PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO do prefeito de Cabedelo, Sr. Vitor Hugo Peixoto Castelliano, relativa ao período de 04/04/2018 a 31/12/2018, com a ressalva contida no art. 138, inciso VI, do Regimento Interno do TCE/PB.

Publique-se e intime-se.
TCE/PB - Plenário Min. João Agripino – Tribunal Pleno - Sessão Presencial/Virtual.
João Pessoa, 26 de abril de 2023.

Assinado 3 de Maio de 2023 às 11:12

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 3 de Maio de 2023 às 10:49

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
RELATOR

Assinado 9 de Maio de 2023 às 09:37

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

Assinado 3 de Maio de 2023 às 11:31

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO

Assinado 3 de Maio de 2023 às 12:36

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 3 de Maio de 2023 às 10:54

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Bradson Tiberio Luna Camelo
PROCURADOR(A) GERAL